

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 6.516 DE 2013

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; para dispor sobre as etapas do Programa Terra Legal e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 02

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. 3º O art. 19 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 No caso de inadimplemento de contrato firmado com o INCRA até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termos de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de 11 de fevereiro de 2009, para adimplir o contrato no que foi descumprido ou renegociá-lo, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento. (NR)”

Sala da Comissão, 08 de julho de 2015.

Deputado HEULER CRUVINEL
Presidente em exercício